



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2012

ANO: II Nº: 264

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de julho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 109/2012, de 24 de julho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 641.310,76 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.044 – Manutenção da Divisão de Saúde

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01303 – 695.....R\$30.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – 01303 – 707.....R\$140.000,00

10.301.0008.2.047 – Manutenção da Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01303 – 757.....R\$100.000,00

10.301.0008.2.092 – Manutenção do PAB Fixo

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01303 – 823.....R\$200.000,00

08.04 – Divisão de Média e Alta Complexidade

10.301.0008.2.045 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01303 – 961.....R\$30.000,00

08.05 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.305.0009.2.050 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 01303 – 1026.....R\$141.310,76

TOTAL.....R\$ 641.310,76

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº 01303 – 15% s/ Transf.

Constitucionais.....R\$641.310,76

TOTAL.....R\$641.310,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de julho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil